ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 830, de 10 de junho de 1976.

Autorização para o Executivo assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura para a construção do prédio da Escola "Nossa Senhora da Piedade". )

Eu, Doutor BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, FAÇO SABER, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura para a construção do prédio da Escola "Nossa Senhora da Piedade", na localidade de Piedade, distrito de São Vendelino, neste Município.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de junho de 1976.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 830 DO LIVRO 9, FOLHA 67.